



**ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

**CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 44/2025  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

**1. DO OBJETO**

Contratação de empresa para fornecimento de materiais e mão de obra em fabricação e instalação de toldo (proteção) e banner (identificação) para atendimento das atividades desenvolvidas na Secretaria de Educação.

**2. DA JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DO OBJETO.**

A contratação de empresa para o fornecimento de materiais e mão de obra relacionados à fabricação e instalação de toldos (para proteção) e banners (para identificação) é indispensável para garantir o adequado atendimento das atividades desenvolvidas pela Secretaria de Educação.

Os toldos proporcionarão proteção contra intempéries, assegurando um ambiente mais seguro e funcional para alunos, funcionários e visitantes, enquanto os banners contribuirão para a correta identificação e comunicação visual das instalações, alinhando-se às necessidades organizacionais e administrativas da secretaria. Essa medida visa atender às demandas estruturais e operacionais essenciais ao bom funcionamento dos serviços educacionais.

**3. DA FUNDAMENTAÇÃO**

Art. 75 da lei 14.133/2021:

*II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;*

*Valor alterado pelo Decreto Federal nº 12.343 de 31 de dezembro de 2024 para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois setecentos e vinte e cinco e cinquenta e nove centavos).*

*E*

*Art. 95. O instrumento de contrato é obrigatório, salvo nas seguintes hipóteses, em que a Administração poderá substituí-lo por outro instrumento hábil, como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço:*

*§ 2º É nulo e de nenhum efeito o contrato verbal com a Administração, salvo o de pequenas compras ou o de prestação de serviços de pronto pagamento, assim entendidos aqueles de valor não superior a R\$ 12.545,11 (doze mil quinhentos e quarenta e cinco reais e onze centavos).*

**4. DO FORNECEDOR**

Razão social: 50.001.363 CLAUDINEI DE ALMEIDA

Endereço: VILA APARECIDA, INTERIOR, ENTRE RIOS – SC.

CNPJ: 50.001.363/0001-10



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ENTRE RIOS**

---

**5. DO PREÇO**

Valor total da contratação: **2.776,00 (dois mil setecentos e setenta e seis reais)**.

**6. DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO**

Os valores foram obtidos através de pesquisa de preço com fornecedores da região, sendo contratado da empresa que melhor atendeu quanto à preço.

Em relação ao preço, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado, podendo a administração adquiri-los sem qualquer afronta à lei de regência das contratações públicas.

**7. DA RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO**

A justificativa da contratação se dá ao menor preço apresentado à CONTRATANTE.

Ainda, não inobstante, foi considerada adequada por atender a especificidade dos *materiais fornecidos*, bem como apresentou todos os requisitos habilitatórios exigidos.

**8. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE**

À vista a exposição do Departamento de Compras e Secretário da Administração, referente a realização da despesa, independentemente de Licitação, e com minha aprovação, com fundamento nos motivos expostos acima, e em conformidade com a Lei Federal nº 14.133/2021:

(X) Autorizo a realização da despesa

( ) Indefiro a realização da despesa

Entre Rios/SC, 06 de março de 2025.

Evandro Antônio dos Passos  
Prefeito Municipal